

**PROCESSO SELETIVO Nº 11/2017
RESULTADO DA ETAPA 3 E
RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CARGO: 101**

A FUNPEC – Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura divulga a **Resultado da Etapa 3 e o Resultado Final Definitivo** do Processo Seletivo 11/2017 – Cargo: 101.

1. DO RESULTADO DA ETAPA 3 – CARGO: 101

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ETAPA 3	SITUAÇÃO
NOILSON CAIO TEIXEIRA DE ARAUJO	31/12/1981	7,8	CLASSIFICADO (A)
EID VICTOR DE AMORIM LEITE	14/06/1983	6,4	CLASSIFICADO (A)
LAILTON MONTENEGRO DE VASCONCELOS	05/04/1984	5,5	CLASSIFICADO (A)
BRUNNO SANTIAGO E SILVA	23/01/1978	0,0	DESCCLASSIFICADO (A) – AUSENTE
GILLES VELLENUVE TRINDADE SILVANO	12/08/1987	0,0	DESCCLASSIFICADO (A) – AUSENTE

2. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO – CARGO: 101

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	NOILSON CAIO TEIXEIRA DE ARAUJO	31/12/1981	8,20	CLASSIFICADO (A)
2	LAILTON MONTENEGRO DE VASCONCELOS	05/04/1984	6,78	CLASSIFICADO (A)
3	EID VICTOR DE AMORIM LEITE	14/06/1983	5,42	CLASSIFICADO (A)

- O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPEC;
- A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, gera apenas expectativa, segundo a ordem de classificação;
- A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo;
- Serão convocados os candidatos melhor classificados, dentro do número de vagas, sendo os restantes, integrantes de cadastro reserva;
- Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação, que poderá ser feita via telefone ou através de publicação no site www.funpec.br, conforme necessidade do projeto acadêmico ao qual está vinculado.
- O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNPEC para providências de contratação em posse de todos os documentos para admissão citados no item 8 do edital no dia e horário a ser determinado.
- O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação automática do processo seletivo.
- Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Grupo de Recursos Humanos da FUNPEC.